



DECRETO Nº 033/2023

Concede “Pensão Vitalícia” a beneficiária do servidor inativo **CELSO IGNES**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir de 08 de março de 2023, “Pensão Vitalícia” a Srª **NEUSA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 18.725.094 SSP/SP e inscrita no CPF sob n.º 517.468.759-68, beneficiária do servidor inativo **CELSO IGNES**, matrícula n.º 810941, nos termos do Processo n.º 045/2023, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea “c” da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá o beneficiário acima referida a título de “Pensão Vitalícia”, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 7.264,02 (Sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e dois centavos) mensais e R\$ 87.168,24 (Oitenta e sete mil cento e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de junho de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17 / junho / 2023
DE N.º 12.755
UMUARAMA 19 / 06 20 23
Deixe
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS